



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SERESP-01, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o grande número de processos em tramitação nesta Autarquia;

Considerando a implantação da gestão de cursos de especialização que encontra-se sendo aplicada em diversos Conselhos Regionais de Odontologia;

Considerando que, durante o exercício de 2014, pretende o CFO estender a todos os Estados o mesmo sistema acima mencionado;

Considerando que as exigências feitas nos processos em andamento foram atendidas pelas IES;

Considerando que após o atendimento da urgência solicitada, nas análises dos processos até o dia 31/12/2013, nesta Autarquia, todos voltarão à devida análise até então desenvolvida;

Considerando que os certificados expedidos pelas IES encontram-se dentro das normas emanadas pelo MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, para fins de anúncio e publicidade, os cursos de especialização promovidos pelas IES, que encontram-se dentro das normas em vigor, cujos processos deram entrada, até o dia 31/12/2013, nesta Autarquia.

Art. 2º. Os processos que entraram, a partir de 02/01/2014, serão devidamente analisados de acordo com as normas vigentes por parte do Setor de Especialidades deste CFO.


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE